

**PROCURADORIA JURIDICA**  
**DECRETO N° 017/2019 DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

“Altera o Decreto n. 060, de 15 de Dezembro de 2015, e dá outras providências”.

O Sr. **VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no art. 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1°** O Parágrafo único do art. 1° do Decreto n. 060, de 15 de Dezembro de 2015, passa vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1° .....

**Parágrafo Único:** A expedição de Alvará obedecerá a seguinte ordem:

I - Alvará de licença e funcionamento

II - Alvará de vistoria do corpo de bombeiro militar

III - Alvará Sanitário.” (NR)

**Art. 2°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodópolis/MS, em 25 de março de 2019.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal